



INFORME TÉCNICO 01/2022

**ORIENTAÇÕES SOBRE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR
NO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ:
DESLIGAMENTOS, FOCALIZAÇÃO E NOVAS METAS**

PARANÁ

SETEMBRO DE 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Carlos Massa Ratinho Júnior - *Governador*
Darci Piana - *Vice-governador*
João Carlos Ortega - *Chefe da Casa Civil*

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
Rogério Helias Carboni - *Secretário*
Márcio Juliano Marcolino - *Diretor Geral*

UNIDADE TÉCNICA DE PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS
Tamara Zázera Rezende - *Coordenadora*
Michele Cristina Ribeiro - *Coordenadora adjunta*
Everton de Oliveira
Fernando Sérgio dos Santos Caldeira
Josiane Alves de Oliveira Nogueira
Maria Simoni de Mattos
Patrícia Cherobim
Paula Cristina Calsavara
Paulo Zottino Pimentel
Gabrielle Pedrozo Dallagrana - *Estagiária*
Mirela Siqueira Murbach - *Estagiária*
Rian Pablo de Souza Ribeiro - *Aprendiz*

Consultores técnicos do Programa Nossa Gente Paraná
Alzenir de Fátima Brudeck Sizanoski
Arilda Fortunata Arboleya
Bruna Patrícia Mesquita Soares
Cristiano Moreno Baladon
Johnston Estanislau de Lima Santos
José Antônio Gugelmin
Keila Antunes da Silva
Patrícia Cristina Costa Solarewicz
Walcir Soares da Silva Júnior

APOIO
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

ORIENTAÇÕES SOBRE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR NO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ: DESLIGAMENTOS, FOCALIZAÇÃO E NOVAS METAS

1. INTRODUÇÃO

O Programa Nossa Gente Paraná tem como objetivo principal promover a autonomia e a emancipação das famílias em situação de alta vulnerabilidade social, por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais nas áreas de saúde, educação, assistência social, trabalho, habitação, segurança alimentar, entre outras, planejadas de acordo com a realidade de cada família e do território onde ela vive.

Coordenado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e outras secretarias e órgãos de Estado que compõem a Unidade Gestora Estadual (UGE), em parceria com os municípios e a comunidade, o Programa é executado desde o ano de 2012¹.

No 2º semestre de 2021 e 1º semestre de 2022, os municípios tiveram a oportunidade de repactuar sua participação no Programa, por meio da assinatura de Termos de Compromisso. No início do 2º semestre de 2022, a Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios capacitou aproximadamente 1.700 técnicos municipais de todas as regiões do Estado, para atuação no Programa Nossa Gente Paraná.

Nos últimos dois anos, observou-se a descontinuidade ou fragilização da realização do acompanhamento familiar em muitos municípios. Esta foi uma consequência da situação de isolamento social ocasionada pela pandemia Covid-19 nos anos de 2020 e 2021, bem como das demandas emergenciais que se intensificaram nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) durante e após a pandemia, como provisão de benefícios eventuais. Considerando a amenização da pandemia e a importância do acompanhamento familiar como estratégia para a emancipação e o acesso integral das famílias aos seus direitos, o Governo do Estado tem se mobilizado no sentido do fortalecimento e qualificação dos municípios para retomada gradual deste trabalho.

O objetivo deste Informe Técnico é orientar os municípios no processo de retomada e qualificação do acompanhamento familiar do Programa Nossa Gente Paraná, para que as famílias gradativamente superem as vulnerabilidades vivenciadas e alcancem um novo patamar de vida. As novas definições são fruto do diálogo constante da Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios com os municípios e de pesquisas desenvolvidas por consultorias especializadas, contratadas com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Estes processos têm demonstrado a necessidade de aprimoramentos nas orientações metodológicas do Programa, e parte delas já está incorporada neste documento.

¹ O Programa é regido pelas Leis Estaduais nº 17.734/2013, 19.360/2017 e 20.548/2021.

2. ACOMPANHAMENTO FAMILIAR NO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

O acompanhamento familiar é considerado a principal estratégia de trabalho social com famílias no âmbito da política da Assistência Social. É uma tentativa de ultrapassar o mero atendimento a necessidades emergenciais, na perspectiva da proteção integral à família. Segundo o caderno de Orientações Técnicas sobre o PAIF, vol. 2, do Governo Federal, o acompanhamento familiar consiste em "um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais, que pressupõem a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar - com objetivos a serem alcançados, a realização de mediações periódicas, a inserção em ações do PAIF, buscando a superação gradativa das vulnerabilidades vivenciadas".

O Programa Nossa Gente Paraná oferece ferramentas para qualificar e potencializar o trabalho que já é desenvolvido pelos municípios no serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)². Estas ferramentas são: Sistema informatizado, instrumento de focalização e priorização das famílias a serem acompanhadas (Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná - IVF-PR), fluxo padronizado para o planejamento e execução do acompanhamento e estruturação do apoio da rede intersetorial por meio dos Comitês Locais e demais instâncias que compõem o Arranjo de Gestão do Programa. O Programa Nossa Gente Paraná também desenvolveu guias de orientações, coleções temáticas de contos da tradição oral para o trabalho social com famílias, uma animação sobre acompanhamento familiar e outros materiais para subsidiar os técnicos no acompanhamento a ser realizado com as famílias.

O modelo de acompanhamento familiar do Programa Nossa Gente Paraná apoia as potencialidades e recursos das famílias, a fim de que possam acessar integralmente a estrutura de oportunidades relativas à educação, saúde, trabalho, assistência social, segurança alimentar e nutricional, entre outras. Tem o intuito de promover espaços e ações que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a autonomia e protagonismo e o atendimento a condições mínimas para a cidadania, inclusão social e qualidade de vida.

² O órgão gestor federal do Sistema Único de Assistência Social em mais de uma oportunidade reconheceu o papel do Programa Nossa Gente Paraná em apoiar os objetivos previstos no PAIF e, assim, contribuir para o fortalecimento do SUAS nos municípios paranaenses. No ano de 2016, o Programa foi finalista do Prêmio Rosani Cunha de Desenvolvimento Social. Em 2018, o Estado do Paraná foi convidado pelo Ministério do Desenvolvimento Social a apresentar o Programa na Oficina Regional de Aprimoramento do PAIF. Em 2022, a coordenação do Programa participou de diálogos com a Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério da Cidadania, visando o aperfeiçoamento metodológico do PAIF em esfera nacional.

3. CONDIÇÕES IMPORTANTES PARA REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

Para que o acompanhamento familiar tenha êxito, algumas condições importantes devem ser garantidas pelos municípios:

- Articulação intersetorial, com implantação e efetivo funcionamento dos Comitês Locais e Municipais
- Utilização do Sistema de Acompanhamento das Famílias e outros instrumentos de registro e sistematização de informações. Uma parte do tempo da equipe deve ser destinada à alimentação do Sistema.
- Momentos conjuntos de planejamento, diálogo e estudo de casos entre os profissionais
- Trocas de experiências com outras equipes e municípios, sempre que possível.
- Participação dos profissionais nas capacitações do Programa Nossa Gente Paraná e outros espaços de capacitação e aperfeiçoamento
- Priorização nos instrumentos de gestão (ex: Planos Municipais, Leis Orçamentárias), com previsão de recursos que deem condições para materialização do acompanhamento familiar.

O(a) gestor(a) municipal da Assistência Social tem um papel fundamental neste processo. Ao priorizar em sua gestão um acompanhamento familiar de qualidade, articular institucionalmente com as demais secretarias e órgãos para a efetivação da intersetorialidade e mobilizar esforços junto ao Prefeito Municipal para a atenção a esta agenda, torna-se um(a) agente de transformação da realidade das famílias.

4. DESLIGAMENTO DE FAMÍLIAS ATUALMENTE INCLUÍDAS NA BASE

No segundo semestre de 2022, a partir das capacitações regionais realizadas, os Comitês Locais devem se mobilizar para um processo de revisão das famílias incluídas e desligamento, seguindo os seguintes passos:

1. Visualizar no Sistema o rol de famílias incluídas
2. Atualizar o Cadastro Único (caso não tenha sido atualizado nos últimos 12 meses) e aspectos para investigação (caso não tenham sido atualizados nos últimos 6 meses) das famílias incluídas

3. Atualizar o plano de ação das famílias incluídas, registrando a real situação de cada ação (realizada, cancelada, demanda reprimida, não-aceita, em andamento).

4. Desligar pelos motivos "**Família não localizada**" e "**Por solicitação da família**" as famílias que correspondam a estas situações.

5. Desligar pelo motivo "**Superação da condição de vulnerabilidade, após acompanhamento por 2 anos (Graduação)**" as famílias apontadas como aptas ao desligamento, ou seja, que tenham atingido cumulativamente os seguintes critérios:

- Cadastro Único atualizado nos últimos 12 meses
- Tempo de acompanhamento de no mínimo 2 anos
- Ausência de condições mínimas pendentes (todas as crianças e adolescentes com certidão de nascimento, todas as pessoas maiores de 14 anos com RG, todas as crianças e adolescentes de 5 a 17 anos frequentando a escola, superação da situação de trabalho infantil, todas as gestantes em acompanhamento pré-natal, todas as crianças de até 1 ano de idade vacinadas conforme protocolos do Ministério da Saúde, todos os membros familiares com doenças crônicas em acompanhamento pela Unidade Básica de Saúde, disponibilidade de água potável dentro de casa e renda familiar per capita de no mínimo R\$ 105,00, considerando o valor declarado no Cadastro Único e transferências de renda federais e estaduais)
- Ausência de inconsistência no plano de ação (todas as vulnerabilidades detectadas no IVF-PR e nos Aspectos para Investigação devem possuir ações encaminhadas)
- Plano de ação 100% concluído, ou seja, todas as ações planejadas devem estar com status: a) realizada; b) não aceita; c) demanda reprimida; ou d) cancelada. Ações planejadas e em andamento devem ter status atualizado para que o plano seja considerado concluído.

6. O município deverá atentar-se aos casos de famílias que necessitam de poucos procedimentos (como registrar ações realizadas) e que assim poderão prosseguir para o desligamento.

7. Se restar um número significativo de famílias que não possam ser desligadas por superação da condição de vulnerabilidade social, mas que o município não disponha, no momento, de capacidade operacional para prosseguir o acompanhamento, utilizar o motivo de desligamento "**Acompanhamento descontinuado após, no mínimo, 2 anos de inclusão**". Estas famílias continuarão contando com acesso ao atendimento pelas diversas políticas públicas, porém sem o acompanhamento familiar sistemático conforme a metodologia do Programa Nossa Gente Paraná. Elas poderão ser posteriormente reincluídas, conforme o município adquira condições de recursos humanos e materiais para acompanhá-las.

8. Feitos os desligamentos, o município deverá manter em acompanhamento familiar um número mínimo de famílias - sejam elas famílias já incluídas, sejam novas famílias a serem incluídas - conforme item abaixo, "Metas por Município".

Não devem ser desligadas as famílias que possuam em andamento ações dos projetos Requalificação Urbana, Redução do Déficit Habitacional, Renda Agricultor Familiar, Inclusão Produtiva Solidária e Caixa d'Água Boa. Estas famílias só serão desligadas após o encerramento das ações destes projetos.

5. METAS POR MUNICÍPIO

Os Termos de Compromisso assinados pelos municípios estabelecem em sua Cláusula Quarta: "O município deverá manter em acompanhamento familiar as famílias já incluídas no Programa, e realizar o processo de desligamento e inclusão de novas famílias, **conforme orientação técnica** da Unidade Técnica do Programa Nossa Gente Paraná".

Para os anos de 2023 e 2024, a orientação técnica desta Unidade é de que o município realize acompanhamento familiar de **no mínimo 20 (vinte) famílias por Comitê Local instituído**³. Serão contabilizadas nesta meta as famílias que permanecerem ou forem incluídas a partir de 1º de janeiro de 2023.

A Deliberação 47/2022 CEDCA/PR destina aos municípios recursos fundo a fundo, oriundos do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), para a promoção do acompanhamento familiar das famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos. Os municípios que aderirem devem atentar-se à sua meta* de acompanhamento de famílias com o perfil da Primeira Infância, conforme Deliberação.

*Municípios de Pequeno Porte I e II: meta de 20 famílias

Municípios de Médio Porte: meta de 20 famílias por comitê Local, com limite de 40 famílias

Municípios de Grande Porte: meta de 20 famílias por comitê Local, com limite de 60 famílias

Caso o município tenha condições operacionais de incluir um número superior de famílias, poderá fazê-lo, desde que garanta que a metodologia do acompanhamento familiar (conforme item 8, abaixo) seja cumprida para todas as famílias incluídas.

³ O número de Comitês Locais por município deve ser definido pela gestão municipal. De modo geral, institui-se um Comitê Local vinculado a cada CRAS. Porém, municípios com mais de 1 CRAS podem optar por concentrar a realização do Programa em determinado território, e assim nem todos os CRAS possuirão necessariamente Comitês Locais a eles vinculados.

Como exceção a esta regra, os municípios que possuem empreendimentos dos projetos de Redução do Déficit Habitacional e Requalificação Urbana em andamento deverão manter incluídas e em acompanhamento familiar todas as famílias beneficiárias destas ações, por até 6 meses após a entrega das unidades habitacionais.

6. SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA INÍCIO, CONTINUIDADE OU RETOMADA DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

O público-alvo para participação no Programa Nossa Gente Paraná são as famílias cadastradas no Cadastro Único e que, em cada município, estejam entre as 25% de famílias em maior situação de vulnerabilidade social conforme Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR), instrumento que faz a leitura de 19 componentes do Cadastro Único e gera uma pontuação para cada família, identificando aquelas com maiores marcadores de vulnerabilidade social⁴.

Tanto no caso de novas seleções e inclusões, quanto no caso de famílias já incluídas que o município continuará ou retomará o acompanhamento familiar, cabe aos Comitês Municipal e Local eleger, entre as diversas famílias elencadas como alta vulnerabilidade social (maiores IVF-PR), aquelas que efetivamente serão acompanhadas, a partir de cuidadoso estudo e avaliação.

Diversos elementos podem ser levantados para definir quais serão as famílias acompanhadas:

- recomenda-se que o município adote estratégias de territorialização, selecionando famílias concentradas em determinado território do município. Para tanto, além do conhecimento do território que a gestão e a equipe técnica já possuem, pode-se utilizar a ferramenta de Georreferenciamento disponível no Sistema de Acompanhamento das Famílias, que permite verificar em que bairro, distrito ou região encontra-se o maior número de famílias em situação de alta vulnerabilidade social.
- o município pode optar por selecionar famílias que já são atendidas nos serviços municipais, de modo a sistematizar e organizar atendimentos que hoje são fragmentados.
- o município pode optar por selecionar famílias que ainda não são devidamente atendidas pelos serviços municipais, para que venham a ser.

⁴ Está em andamento consultoria especializada para revisão e aperfeiçoamento do IVF-PR.

- o município pode optar por selecionar famílias com determinado perfil em comum (famílias rurais, famílias indígenas, famílias quilombolas, famílias com crianças e adolescentes, famílias com pessoas idosas, famílias em descumprimento reiterado de condicionalidades de programas de transferência de renda, famílias com histórico transgeracional de vulnerabilidade social, famílias com histórico recente de vulnerabilidade social, e outras possibilidades identificadas pela equipe técnica).

Considerando os estudos e legislações que apontam a importância da formulação de políticas públicas voltadas para os primeiros anos de vida, o Programa Nossa Gente Paraná tem se aproximado da agenda da Primeira Infância, sendo as famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos um dos públicos sugeridos para priorização.

- o município pode estabelecer outros critérios técnicos adicionais, desde que as famílias se encontrem em alta vulnerabilidade social conforme IVF-PR.

Há casos em que a família aparece na listagem do Percentil 75 mas o Comitê Local considera que a sua real situação não corresponde ao seu IVF-PR e não configura alta vulnerabilidade social. Isto pode acontecer por desatualização do Cadastro Único, problemas de preenchimento ou inconsistências na autodeclaração. **Nestes casos, naturalmente a família não deve ser inserida no Programa.** Caso o Comitê Local já tenha registrado a seleção desta família no Sistema de Acompanhamento das Famílias, pode em seguida registrar sua Não-Inclusão, com o motivo: "Família não corresponde à priorização".

Nos casos em que o acompanhamento familiar estiver interrompido e o município o retome com as famílias já incluídas, é possível fazer uma "repactuação" simbólica da família com o Programa, podendo até mesmo ser novamente assinado o Termo de Compromisso da família, disponível no Sistema, caso o Comitê Local assim entenda.

7. PROJETOS VINCULADOS

Sempre que contemplado por projetos vinculados ao Programa Nossa Gente Paraná e voltados a famílias em situação de vulnerabilidade social (como Renda Agricultor Familiar, Inclusão Produtiva Solidária, Caixa d'Água Boa, Recomeça Paraná, entre outros que serão lançados), o município deverá **priorizar, para inclusão no projeto, as famílias que encontram-se em acompanhamento familiar.** Alguns projetos serão exclusivos para famílias em acompanhamento, conforme orientações a serem expedidas nas regulamentações e capacitações de cada projeto.

8. EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

O fluxo de acompanhamento da família inclui os seguintes procedimentos:

1. **Seleção:** identificação pelo Comitê Local das famílias que têm perfil para participar do Programa, seguida de busca ativa para conhecer as famílias selecionadas, apresentar o Programa e convidá-las a participar;
2. **Inclusão:** família é informada sobre o Programa e pactua sua participação, assinando o Termo de Compromisso;
3. **Diagnóstico:** identificação e registro de vulnerabilidades, demandas e potencialidades da família;
4. **Plano de Ação:** registro das ações a serem desenvolvidas com a família;
5. **Desligamento:** família acompanhada por no mínimo 2 anos que supera a situação de vulnerabilidade social, ou que por outro motivo deixa de ser acompanhada pelo Programa.

Conforme amplamente abordado nas capacitações regionalizadas, o acompanhamento familiar não consiste apenas em encaminhamento e registro no Sistema das ações das diversas políticas setoriais. Deve ser estabelecida uma agenda de encontros e compromissos das famílias e técnicos.

Cada família deve ter um técnico de referência, sendo este um profissional de nível superior do CRAS ou CREAS que é o responsável pela execução do acompanhamento familiar.

O fato de a família ter 1 técnico de referência não impede que outro profissional do equipamento participe de atendimentos e momentos com a família, em uma perspectiva multidisciplinar e que considere as especificidades de cada profissão.

Entre as ações que devem necessariamente compor o plano de acompanhamento familiar, estão:

1. Visita domiciliar. Para as famílias que serão incluídas e/ou mantidas em acompanhamento familiar a partir do ano de 2023, será imprescindível a realização de **no mínimo 2** visitas domiciliares ao longo dos 2 anos de acompanhamento, sendo:

- 1 visita na busca ativa ou em até 60 dias após a inclusão/retomada do acompanhamento; e
- 1 visita próxima ao período de desligamento.

2. Ações particularizadas: Atendimentos a uma única família ou a um ou mais de seus membros pela equipe técnica do CRAS, realizados no equipamento ou no domicílio, quando necessário.

3. Grupos e oficinas com famílias: Estabelecidos com planejamento e agendamento prévios e com temáticas alinhadas aos objetivos do acompanhamento familiar. **Sugere-se a realização de encontros mensais e a duração de 1 a 2 horas por encontro.** O Programa Nossa Gente Paraná, inspirado nas abordagens colaborativas, propõe que o acompanhamento familiar seja perpassado por uma perspectiva apreciativa, que considera **não apenas as vulnerabilidades da família, mas sua identidade de forma geral** (vínculos, potencialidades, sonhos). Assim, é importante que os encontros contenham atividades que abarquem atenção especial para:

- **Mapeamento de vínculos da família com a rede e o território:** compreender como é o histórico e a relação atual da família com sua comunidade, os serviços públicos (CRAS, CREAS, UBS, CAPS, escola, etc) e outros (igrejas, associações, entidades, entre outros). Para esta finalidade, **o ecomapa é uma estratégia**, assim como a construção de maquetes coletivas, rodas de conversa sobre a história da comunidade, entre outras.
- **Investigação apreciativa das potencialidades coletivas, familiares e individuais:** levantar as habilidades de cada membro familiar, das famílias e do grupo, o que cada um sabe e gosta de fazer, permitir o reconhecimento das habilidades e qualidades do(s) outro(s), identificar histórias de superação.
- **Investigação apreciativa dos sonhos coletivos, familiares e individuais:** famílias em situação de vulnerabilidade social, que vivenciam múltiplos desafios e urgências, tendem a viver focadas no presente imediato. É importante encorajar a reflexão e verbalização sobre as aspirações e interesses das famílias, fortalecendo sua capacidade de traçar objetivos a médio e longo prazo.

4. Ações comunitárias: Palestras, campanhas, eventos, atividades festivas, mobilizações no território, contando sempre que possível com a parceria dos órgãos que compõem o

Comitê Local, e podendo envolver outras famílias além daquelas em acompanhamento familiar.

A realização das ações deve ser registrada no prontuário de cada família acompanhada, no Sistema de Acompanhamento das Famílias.

9. MODALIDADES DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

Sugere-se a priorização do acompanhamento familiar em grupo, envolvendo 2 ou mais famílias. Esta modalidade de acompanhamento familiar consiste na formação de grupos de famílias com afinidades, necessidades e características similares. Permite momentos privilegiados de compartilhamento de experiências entre os participantes, reflexão sobre a realidade, desenvolvimento de competências socioemocionais, promoção da proteção mútua e criação e ampliação de redes de apoio.

O fato de a família participar de acompanhamento familiar em grupo não elimina a possibilidade de realização de ações particularizadas, quando necessário.

Pode ser proposto o acompanhamento particularizado a famílias que estejam em condições desfavoráveis para o acompanhamento em grupo, como: demandas de atenção imediata, família com dificuldade para se deslocar até os grupos, família que não se sente à vontade para participar do acompanhamento em grupo (sente-se intimidada ou envergonhada), situações que requerem sigilo, horários incompatíveis com os grupos.

O fato de a família participar de acompanhamento familiar particularizado não elimina a possibilidade de participação em ações coletivas, quando possível.

10. AÇÕES INTERSETORIAIS

A intersectorialidade é uma das principais premissas do Programa Nossa Gente Paraná. A formação dos Comitês Locais, com participação de atores de diversas políticas, é um diferencial que tem como um dos seus objetivos que as equipes da Assistência Social contem com a parceria de outras políticas na realização de ações que complementem e qualifiquem o acompanhamento familiar.

Neste sentido, orienta-se que os Comitês Locais articulem ações coletivas com as famílias contando com a participação das diversas áreas. Algumas sugestões de temáticas que podem ser trabalhadas pelas políticas setoriais:

■ **Eixo Assistência Social** (parcerias com Secretaria municipal de Assistência Social, CRAS, instituições de ensino superior, entidades da sociedade civil): quais são e

como acessar nossos direitos (civis, políticos, sociais, culturais, econômicos, ambientais), os desafios da vida em família, a vida no território, identidade familiar e comunitária, relações de vizinhança, incentivos à organização de lideranças comunitárias e fortalecimento comunitário.

■ **Eixo Saúde** (parcerias com Secretaria municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, instituições de ensino superior, entidades da sociedade civil): palestras, oficinas e mobilizações sobre cuidados com a saúde, vacinação, cuidados com a saúde, saúde da gestante, saúde no puerpério, estimulação precoce, saúde mental, saúde bucal, prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas, sexualidade e saúde reprodutiva, meses temáticos (Agosto Dourado, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, etc), prevenção contra dengue e outras doenças endêmicas

■ **Eixo Habitação** (parcerias com Secretaria Municipal de Habitação, Agricultura, Urbanismo, Meio Ambiente, áreas correlatas, instituições de ensino superior, entidades da sociedade civil): cuidado com o meio ambiente, reciclagem e reutilização, ações educativas sobre uso racional e sustentabilidade, mobilidade, prevenção de acidentes, campanha sobre guarda responsável de animais, técnicas básicas de jardinagem.

■ **Eixo Educação** (parcerias com Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e áreas correlatas, instituições de ensino superior, entidades da sociedade civil): atividades esportivas, atividades culturais, contação de histórias (podendo-se utilizar, por exemplo, a Coleção Temática - Contos da Tradição Oral no Trabalho Social com Famílias, do Programa Nossa Gente Paraná), criação de HQ, cordel, entre outros, criação de biblioteca comunitária, jornal do grupo/território/bairro.

■ **Eixo Trabalho** (parcerias com Secretaria Municipal de Trabalho ou departamento correlato, agências do trabalhador, Sistema S, instituições de ensino superior, entidades da sociedade civil): palestras e oficinas sobre confecção de currículo, empregabilidade, habilidades e competências para o mundo do trabalho, educação financeira e orçamento familiar, direitos trabalhistas e previdenciários, economia solidária.

■ **Eixo Segurança Alimentar e Nutricional** (parcerias com Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde, IDR-Paraná, instituições de ensino superior, entidades da sociedade civil): criação e manutenção de hortas, padarias e cozinhas comunitárias; oficinas e ações educativas sobre amamentação, manipulação e armazenamento de alimentos, reaproveitamento de alimentos, alimentação saudável, agricultura familiar, agroecologia, produção orgânica.

As atividades devem sempre levar em conta a realidade de cada município e os interesses das próprias famílias. Sempre que possível, as famílias devem ser consultadas sobre as temáticas das oficinas, indicando, entre as opções apresentadas pelo Comitê, aquelas de seu maior interesse.

Vivências em áreas como esporte, cultura, lazer e outras que promovam socialização, entretenimento, fortalecimento de vínculos, identificação de potenciais artísticos e culturais e fomento à cultura local apresentam grandes resultados positivos onde são implementadas.

Está em elaboração o documento Banco de Práticas Nossa Gente Paraná, com sugestões e propostas para o trabalho intersetorial com as famílias. Os municípios podem ainda consultar as publicações "*Guia de Orientações para o Acompanhamento Familiar - Versão Preliminar*" e "*Guia de Orientação Técnica para o Trabalho Social com famílias beneficiadas pelas ações de Requalificação Urbana e Redução do Déficit Habitacional*", ambas disponíveis em <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Publicacoes-Nossa-Gente>, que contém sugestões de práticas.

11. AQUISIÇÕES ESPERADAS

- Potencialização do protagonismo e autonomia das famílias
- Fortalecimento dos vínculos comunitários
- Fortalecimento da capacidade protetiva das famílias
- Prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários
- Promoção do acesso a direitos e à estrutura de oportunidades
- Atendimento às condições mínimas para a cidadania, inclusão social e qualidade de vida

A pesquisa de avaliação do Programa Nossa Gente Paraná realizada por consultor externo independente identificou o **desenvolvimento de competências socioemocionais** como ***principal efeito indireto do Programa***, especialmente para os beneficiários que participaram de acompanhamento familiar. Com a focalização do acompanhamento familiar em uma meta menor de famílias, espera-se que os resultados sejam potencializados, contribuindo para transformações materiais e subjetivas na vida das famílias em maior situação de vulnerabilidade social em todo o Paraná.

A partir do monitoramento da execução do acompanhamento familiar pelos municípios, novas orientações e Informes Técnicos serão disponibilizados.

Para maiores informações e orientações:

Escritórios Regionais da SEJUF
Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios
(41) 3210-2710 nossagenteparana@sejuf.pr.gov.br